



COLÉGIO

UNIFEFE

Fundação Educacional de Brusque – FEFE

EDITAL COLÉGIO UNIFEFE n.º 03/2024

PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO MAROLA

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEFE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-600 – Fone/Fax n.º (47) 3211-7116 – home page <https://www.colegio.unifebe.edu.br/>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, considerando a legislação em vigor, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurada a “**CHAMADA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO**”, nos termos e condições previstas neste Edital:

1. DO OBJETIVO E DEFINIÇÕES:

1.1 A realização do Programa Pré-Incubação é uma parceria entre o Colégio UNIFEFE com a Incubadora de Base Mista do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, denominada “Incubadora Orla”.

1.1.1 Fica a cargo da Incubadora Orla a operacionalização técnica do Programa de Pré-Incubação objetivando proporcionar aos pré-incubados uma experiência de aprendizado prático na área de empreendedorismo.

1.2 O Programa de Pré-Incubação tem como objetivo selecionar e apoiar o desenvolvimento de ideias inovadoras, permitindo a aproximação dos participantes com o mercado, bem como permitir uma experiência prática de educação empreendedora por meio de mentorias e do apoio institucional para transformar uma ideia de negócio em um modelo de negócio que incorpore novas tecnologias.

1.3 Para efeitos do presente edital, considera-se como:

- a) Pré-Incubação: fase que antecede a incubação, destinada à validação do empreendimento por meio da estruturação de um plano de negócio;
- b) Programa de Pré-incubação: é o conjunto de atividades de orientação, acompanhamento, suporte e capacitação, para o auxílio dos participantes a transformarem suas ideias de negócios em empresas formalizadas juridicamente, por meio de ferramentas, serviços de consultoria, mentoria, assessoria, cursos, apoio institucional, networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento;
- c) Pré-Incubados: membros das equipes participantes das propostas selecionadas ao final do processo de seleção do presente Edital.

1.4 Durante o período de pré-incubação, os pré-incubados poderão utilizar os espaços previamente designados para o desenvolvimento das atividades, recebendo ainda, um conjunto de treinamentos, tutoriais, assessorias e mentorias com intuito de desenvolver a dinamizar o aprendizado e transformar propostas em negócios viáveis.

2. DAS VAGAS:

2.1 Das propostas selecionadas nas etapas de avaliação, ao menos 5 (cinco) propostas poderão ser classificadas para ingressar no Programa de Pré-Incubação.

2.2 Durante as primeiras oito semanas, os pré-incubados serão submetidos a uma análise quanto ao real comprometimento com a proposta e a capacidade de colocar a ideia em prática.

2.3 Poderão ser admitidos, após o período de inscrição e seleção, novos projetos, mesmo depois do início da pré-incubação, de acordo com a classificação na inscrição.

2.4 Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 04 (quatro) integrantes, incluindo o proponente.

2.5 É possível ser proponente em apenas uma proposta. Será considerada válida a última proposta submetida, caso seja apresentada mais de uma proposta pelo mesmo proponente, levando-se em conta a ordem cronológica de submissão.

2.6 Um participante pode participar de mais de uma proposta, desde que não seja proponente em mais de uma proposta.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS:

3.1 Poderão submeter propostas ao Programa de Pré-Incubação qualquer aluno do Colégio UNIFEBE, devidamente matriculados no terceiro ano do ensino médio.

3.2 Todos os integrantes da equipe deverão ser alunos regulares e devidamente matriculados no terceiro ano do ensino médio no Colégio UNIFEBE.

3.3 Os participantes do programa devem manter um desempenho acadêmico satisfatório em suas atividades escolares durante o período de participação no Programa de Pré-incubação.

a) O desempenho escolar será avaliado com base em critérios estabelecidos pela instituição de ensino dos participantes, sendo considerados aspectos como frequência, notas e comportamento;

b) Caso um pré-incubado seja identificado com desempenho escolar insatisfatório, a equipe de coordenação notificará o participante e discutirá a situação;

c) Se, após a notificação, o pré-incubado não tomar medidas para melhorar seu desempenho escolar dentro de um prazo determinado, a equipe de coordenação reserva-se o direito de rescindir a participação do aluno no Programa de Pré-incubação.

3.4 Serão considerados candidatos elegíveis somente os alunos que apresentarem autorização dos pais ou responsável. Sendo a comprovação realizada no ato da submissão pela entrega do formulário de inscrição (ANEXO I).

4. DO APOIO OFERECIDO NO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO:

4.1 O(s) Pré-Incubado(s) selecionados por meio deste Edital, poderão utilizar as instalações físicas da Incubadora, compreendendo:

- a) A cessão, em caráter temporário e, ou, provisório, de área física e mobiliário;
- b) A cessão, em caráter temporário e, ou, provisório de equipamentos, softwares e infraestrutura tecnológica compatível com o projeto em desenvolvimento.

4.2 Serão ofertados de forma compartilhada pelos diversos projetos, os seguintes serviços:

- a) Oficinas práticas semanais nas áreas técnicas, administrativas e mercadológicas, ministrados pelos professores;
- b) Orientação para participação em feiras e/ou eventos relevantes para o processo de aprendizagem, bem como compatíveis com o projeto e demanda dos pré-incubados;
- c) Outros serviços julgados necessários, quando solicitado pelos pré-incubados, conforme a disponibilidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 O prazo de permanência do negócio selecionado está condicionado a matrícula do pré-incubado ano letivo vigente, considerando o ano de aprovação da proposta de pré-incubação, não podendo ser prorrogado.

5.2 Cabe à Coordenação da Incubadora definir os critérios e realizar o monitoramento dos negócios, a cada 3 (três) meses.

5.3 Os Pré-Incubados se comprometem a cumprir e respeitar todas as cláusulas do regimento interno da Incubadora Orla, sendo esse, assinado após o processo de seleção, sob pena de aplicação das cláusulas penais nele previstas.

5.4 Os Pré-Incubados deverão citar a Incubadora Orla e o Colégio UNIFEDE como apoiadores do negócio na divulgação de seus produtos/serviços ou processos inovadores.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1 A submissão das propostas para o Programa de Incubação acontecerá por meio do envio dos seguintes documentos para o e-mail incubadora@unifebe.edu.br:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- b) Carta de Intenção (ANEXO II);
- c) Descrição do problema e do modelo de negócio em formato de vídeo com até 5 (cinco) minutos na ficha de inscrição;
- d) Cópia dos documentos pessoais do proponente, dos integrantes da equipe e dos responsáveis (RG e CPF).

6.2 Ao realizar a inscrição os proponentes declaram conhecimento e integral concordância com as normas e com as condições estabelecidas no Edital de Pré-Incubação e assumem serem verdadeiras as informações constantes no formulário de inscrição apresentado, isentando a Incubadora Orla e o Colégio UNIFEBE de qualquer responsabilidade, seja de natureza civil ou penal, solidária ou subsidiária.

7. DOS CRITÉRIOS E DO PROCESSOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 As propostas serão analisadas conforme os critérios abaixo:

Dimensão	Crítérios	Escala
Perfil Empreendedor (PE)	Autoeficácia	(3) Alto: Equipe empreendedora demonstra altos níveis de autoeficácia (2) Médio: Equipe empreendedora demonstra altos moderados de autoeficácia (1) Baixo: Equipe empreendedora demonstra baixos níveis de autoeficácia
	Disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto	(3) A equipe possui alta disponibilidade para dedicação ao projeto (2) A equipe possui média disponibilidade para dedicação ao projeto (1) A equipe possui baixa disponibilidade para dedicação ao projeto
Modelo de Negócio (MN)	Clareza e objetividade da proposta	As informações apresentadas no modelo de negócio são claras e precisas (3) Concordo (2) Neutro (1) Discordo
	Diferenciais Competitivos	O modelo de negócio possui diferenciais competitivos em relação aos competidores e/ou soluções atuais: (3) Concordo (2) Neutro (1) Discordo
	A proposta de valor segmento de cliente	O modelo de negócio possui uma proposta de valor clara, concisa e de relevância para o segmento de cliente (3) Concordo (2) Neutro (1) Discordo

<p>Potencial Inovador (PI)</p>	<p>Relevância do problema e/ou oportunidade</p>	<p>(3) Alto: Oportunidade com alta relevância, com potencial de escala e tendência de se tornar referência no mercado. (2) Médio: Oportunidade existente, porém limitada. Dificuldade em obter escala e alguns sinais de tendências positivas. (1) Baixo: Oportunidade com pouca relevância e escala limitada sem apresentar tendência positiva.</p>
---------------------------------------	---	--

7.2 O processo de avaliação será realizado por meio de três etapas, a saber:

a) **Primeira Etapa - Homologação:** verificação de inscrição e documentos solicitados.
b) **Segunda Etapa - Entrevista:** Após a primeira etapa, a Coordenação da Incubadora solicitará uma entrevista com a equipe do projeto, para avaliação qualitativa da equipe e da proposta.

- i) As entrevistas serão agendadas pela Coordenação da Incubadora em comum acordo com os candidatos em até 14 (quatorze) dias após a primeira etapa de homologação;
- ii) O não comparecimento na entrevista poderá implicar na exclusão do projeto do processo de seleção.

c) **Terceira Etapa - Avaliação:** conforme os critérios estabelecidos na tabela do item 7.1, observando também o seguinte.

- i) A nota final será a média aritmética das notas individualmente, com duas decimais, sem arredondamento;
- ii) Serão reprovadas as propostas que obtiverem média geral inferior a 2 (dois), bem como aprovadas as que obtiverem média igual ou superior a 2 (dois).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado preliminar, compreendendo as candidaturas homologadas, será publicado no site do Colégio UNIFEDE: <https://colegio.unifebe.edu.br/>, até o dia 14/3/2024, por meio de comunicado do Colégio UNIFEDE.

8.2 A partir do resultado preliminar, poderá ser interposto recurso no prazo de 05 (cinco) dias da publicação do resultado.

8.3 O resultado final, sobre a divulgação dos aprovados, será publicado no site do Colégio UNIFEDE: <https://colegio.unifebe.edu.br/>, até o dia 27/3/2024, por meio por meio de Comunicado do Colégio UNIFEDE.

9. DO CRONOGRAMA:

Fases	Etapas	Datas
Inscrição	Submissão das Propostas	14/2/2024 até 13/3/2024
Processo de Avaliação	Homologação dos inscritos	14/3/2024
	Desenvolvimento das entrevistas	20/3/2024 até 22/3/2024
Resultado	Divulgação dos aprovados	27/3/2024
Início	Palestra de início das atividades	5/4/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Todas as informações recebidas em razão do presente Edital serão tratadas como confidenciais.

10.2 Questões como segurança, limpeza dos espaços individuais e compartilhados, assim como regras para uso dos locais estarão dispostas no Regimento da Incubadora Orla.

10.3 O horário de funcionamento da Incubadora é de segunda a sexta-feira das 13h às 17h30min, sendo que as utilizações do espaço compartilhado deverão ser previamente agendadas e aprovadas pela Coordenação da Incubadora.

10.4 O Colégio UNIFEBE a qualquer momento poderá solicitar o reagendamento das mentorias ou ainda vetar o uso do espaço compartilhado por tempo indeterminado.

10.5 O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

10.6 O(s) proponente(s), ao mesmo tempo em que aceita(m) as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza(m)-se por todas as informações contidas no ato de inscrição, permitindo que a Incubadora, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

10.7 O Colégio UNIFEBE poderá revogar a proposta do candidato aprovado caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente Edital.

10.8 A critério do Colégio UNIFEBE podem ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.

10.9 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas junta à Coordenação da Incubadora, por meio do e-mail incubadoraorla@unifebe.edu.br.

10.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio UNIFEBE.

10.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 14 de fevereiro de 2024.

Prof. LEONARDO RISTOW
Diretor

Publicado no Colégio UNIFEBE em 14 de fevereiro de 2024.



COLÉGIO

UNIFEBE

Fundação Educacional de Brusque – FEBE

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. DA EQUIPE DO PROJETO:

PROPONENTE RESPONSÁVEL:			
Nome:		CPF:	
E-mail:		RG:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade/Estado:		Telefone:	
Link do Vídeo:			

DEMAIS PROPONENTES:				
ID	Nome:	CPF ou RG:	E-mail:	Cidade de residência
01				
02				
03				

2. DOS PAIS E RESPONSÁVEIS:

DEMAIS PROPONENTES:			
ID	Nome:	CPF ou RG:	Assinatura
01			
02			
03			

ANEXO II MODELO CARTA DE INTENÇÃO

Quem é você?

- Apresente-se brevemente, destacando seu nome, idade, escola e série.
- Por que você está interessado no programa de pré-incubação?
- Explique sua motivação para participar do programa, destacando o que o atraiu e como acredita que ele pode contribuir para o seu desenvolvimento.

Qual é a sua experiência relacionada ao empreendedorismo?

- Descreva qualquer experiência anterior, cursos ou projetos que tenham influenciado seu interesse em empreendedorismo.

Quais habilidades e competências você traz para o programa?

- Enumere suas habilidades relevantes, como trabalho em equipe, criatividade, habilidades técnicas, entre outras, que podem ser aplicadas no contexto empreendedor.

Como você planeja contribuir para o ambiente colaborativo do programa?

- Demonstre seu comprometimento em ser um membro ativo e colaborativo, compartilhando conhecimentos e aprendendo com os demais participantes.

Como você espera se beneficiar do programa em termos de desenvolvimento pessoal e profissional?

- Explique como você espera crescer e se desenvolver ao participar do programa, tanto em termos de habilidades empreendedoras quanto no amadurecimento pessoal.

Como pretende aplicar no futuro os conhecimentos adquiridos no programa?

- Descreva como planeja implementar o que aprender durante o programa em seu projeto e como isso pode impactar positivamente seu futuro empreendedor.

Qual a sua disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto?

- Certifique-se de expressar seu compromisso e disponibilidade para participar ativamente de todas as atividades e compromissos do programa.